

IGA Participações S.A.

CNPJ 04.238.150/0001-99

NIRE 35300154860

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2024, às 14h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Condição, 7º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESEÇA LEGAL:** Administrador da Companhia e representantes da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

I Em Pauta Ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados na edição de 12.03.2024 no jornal do "O Estado de S. Paulo", Caderno Economia & Negócios (versão digital: pp. 01 e 02 e versão impressa: p. B35). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de 640.002.932,49, da seguinte forma: a) R\$ 32.000.146,62 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 601.922.758,01 para a conta de Reserva Estatutária; c) R\$ 6.080.027,86 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2023, a serem pagos até 31.12.2024, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Fixado em até R\$ 220.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II Em Pauta Extraordinária:** 4. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 111.367.321,05, que passará de R\$ 488.632.678,95 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), mediante capitalização da Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações, a fim de adequar os limites da reserva de lucros frente ao valor do capital social da Companhia, conforme estabelecido no artigo 199 da LSA. Como resultado, o *caput* do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), representado por 1.654.969.325 (um bilhão, seiscentas e cinquenta e quatro milhões, novecentas e sessenta e nove mil, trezentas e vinte e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 812.761.750 (oitocentas e doze milhões, setecentas e sessenta e uma mil, setecentas e cinquenta) ordinárias e 842.207.575 (oitocentas e quarenta e duas milhões, duzentas e sete mil, quinhentas e setenta e cinco mil) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. 5. Aprovada, ainda, a alteração do objeto social para ampliação do escopo de atuação da Companhia, mediante a inclusão dos itens (iv) e (vii) abaixo e consequente renumeração dos itens seguintes, bem como a realização de ajustes redacionais. Como resultado, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - A companhia terá por objeto social, no território nacional e fora dele, (i) a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, no segmento de estratégia de compras, vendas, cadeias de suprimentos, assuntos financeiros, administrativos ou comerciais; (ii) a prestação de serviços de gerenciamento e comercialização de ativos não financeiros; (iii) a execução de projetos, gestão patrimonial e administração de obras, bem como a prestação de serviços em geral no segmento imobiliário, de veículos ou comerciais, incluindo perícia técnica, intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis, avaliação do valor de bens imobiliários para fins de venda ou aluguel e gestão da propriedade imobiliária para fins de venda ou aluguel; (iv) a compra e venda de veículos automotivos usados, no segmento de varejo ou atacado; (v) a criação, o desenvolvimento e a comercialização de programas de computador sob encomenda, customizáveis ou não, e plataformas digitais para a prestação de serviços, bem como demais atividades correlatas ao setor de tecnologia; (vi) a prestação de serviços de impressão gráfica; (vii) o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; (viii) a intermediação de negócios em geral; (ix) a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários; e (x) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou cotista. 6. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Sociedade para permitir que a Sociedade seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Como resultado, o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.". 7. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2024. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP sob nº 219.858/24-0, em 10.06.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>